

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.275, DE 2024

INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE
INCENTIVO À PRODUÇÃO DE LÚPULO DE
QUALIDADE.

Autora: Deputada DELEGADA ADRIANA
ACCORSI

Relatora: Deputada MAGDA MOFATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.275, de 2024, da Deputada Delegada Adriana Accorsi, institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Lúpulo de Qualidade, com os objetivos de promover ganhos de eficiência econômica aos segmentos que integram a cadeia produtiva e buscar constantemente elevado padrão de qualidade.

Entre outros pontos, a proposição:

- i) estabelece diretrizes voltadas à sustentabilidade, inovação tecnológica, integração de políticas públicas e apoio à agricultura familiar;
- ii) prevê instrumentos como crédito rural, assistência técnica, seguro rural, pesquisa agrícola, certificações e selos de qualidade;
- iii) determina ações dos órgãos competentes para a implementação da Política; e



- iv) estabelece prioridade de acesso a linhas de crédito e assistência técnica para agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais.

A autora destaca a relevância econômica e social da proposta, especialmente para a agricultura familiar e a indústria cervejeira artesanal. Além disso, afirma que a Política busca estabelecer uma estrutura institucional que permita elevar a produção, reduzindo a dependência do produto importado.

A proposição tramita em regime ordinário e foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Constituição e Justiça e de Cidadania (para análise da juridicidade e constitucionalidade), com apreciação em caráter conclusivo.

A matéria não possui apensos e não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei apresentado pela Deputada Delegada Adriana Accorsi institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Lúpulo de Qualidade, objetivando fomentar a cadeia produtiva do lúpulo no Brasil, promovendo eficiência econômica, sustentabilidade e qualidade.

A iniciativa é oportuna, considerando a crescente demanda por cervejas artesanais e a dependência de lúpulo importado, o que abre espaço para o fortalecimento da produção nacional. O projeto apresenta diretrizes claras, como sustentabilidade, inovação tecnológica, rastreabilidade e apoio à agricultura familiar, além de instrumentos como crédito rural, assistência técnica, seguro rural e certificações de qualidade.

O fortalecimento da produção nacional de lúpulo é estratégico não apenas para atender à demanda da indústria cervejeira, mas também para reduzir a vulnerabilidade externa de um setor que movimenta bilhões de reais por ano no Brasil. Ao fomentar a pesquisa agrícola, a inovação tecnológica e a



organização dos produtores em associações e cooperativas, o projeto cria condições para que o país avance na autossuficiência desse insumo essencial.

Além disso, a proposta dialoga diretamente com políticas públicas de desenvolvimento regional e de fortalecimento da agricultura familiar, ao mesmo tempo em que abre perspectivas para produtores de diferentes portes. A introdução de práticas sustentáveis, a certificação de qualidade e a criação de selos específicos agregam valor ao produto e posicionam o lúpulo brasileiro em patamares mais competitivos, inclusive no mercado internacional.

Portanto, diante dos argumentos apresentados, voto pela aprovação do PL nº 4.275, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada MAGDA MOFATTO
Relatora

2025-16477

